



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 07/2025

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal verifique a possibilidade de aquisição de uma pá carregadeira.

Justificativa:

Uma pá carregadeira consegue fazer, a mais do que uma retroescavadeira, na movimentação de grandes volumes de materiais pesados em áreas abertas, e sua maior potência e robustez são ideais para obras de infraestrutura, otimizando assim o tempo em tarefas de carregamento em larga escala. A pá carregadeira destaca-se também em eficiência e rapidez na transferência de grandes quantidades de terra, areia, brita e outros matérias.

A aquisição dessa máquina muito irá contribuir para os serviços do município, principalmente na manutenção das estradas vicinais.

Paiva/MG, 10 de setembro de 2025.

PROTOCOLO 11772

Livro 02

Folhas 267

Data 15/09/25

Responsável Silva

Marco Aurélio de Abreu Campos
Marco Aurélio de Abreu Campos

Vereador